



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 039/2025

**Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.**

Ao cumprimentar Vossas Excelências, estamos enviando para apreciação desta colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual objetiva autorização para abertura no Orçamento Anual do exercício financeiro de 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 3.560, de 30 de dezembro de 2024, de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 27.098,52 (vinte e sete mil, noventa e oito Reais e cinquenta e dois centavos), para fim de viabilizar a utilização de recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Saúde, objeto da Portaria SES nº 976/2025.

O referido ato, cópia em anexo, tem por finalidade destinar aos municípios gaúchos um incremento de recursos financeiros do Tesouro do Estado, a título de cofinanciamento do transporte sanitário eletivo intermunicipal, no valor mensal de R\$ 9.032,84 (nove mil e trinta e dois Reais e oitenta e quatro centavos), durante os meses de outubro, novembro e dezembro/2025.

Em face ao sucinto exposto, solicitamos a Vossas Excelências a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual através da inclusão do crédito especial em referência, pelo que encarecemos a sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

IGOR ROSA TAMBARA,
Prefeito do Município de Jaguari.



PROJETO DE LEI N° 039/2025

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 27.098,52.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025, editado pela Lei Municipal nº 3.560, de 30 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 27.098,52 (vinte e sete mil, noventa e oito Reais e cinquenta e dois centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VINCULO: 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

PROJ/ATIVIDADE: 2.095 – Transporte Sanitário Eletivo

31.90.11.00.00.00.00.00000 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 25.098,52

33.90.30.00.00.00.00.00000 – Material de consumo R\$ 1.000,00

33.90.39.00.00.00.00.00000 – Outros serviços de terceiros - PJ R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL, através da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria SES nº 976/2025, no valor de R\$ 27.098,52 (vinte e sete mil, noventa e oito Reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

IGOR ROSA TAMBARA,
Prefeito do Município de Jaguari.